





Edital de Abertura n. 01/2016

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado do **Câmpus Luziânia**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria UEG / GAB Nº 351, de 22 de março de 2016, mencionada no Anexo 02 deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade do Câmpus/Administração Central citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- 6 O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- 7 O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 12 (doze) meses, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8 Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo 08), do currículo padrão preenchido (Anexo 10) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme item 6 deste Edital;
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
- **11.5** Declaração (**Anexo 11**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
- **11.6** Declaração (**Anexo 11**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor







indicado pela CEPSS.

- 11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- **20** No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 23 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.ueg.br/conteudo/647 no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 23.1 ler o Edital de Abertura;
- 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 27 As informações do currículo padrão (Anexo 10) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/conteudo/647.
- 31 O candidato deverá conferir via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

32 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.







CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 33 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório e avaliação prática de caráter eliminatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 34 As avaliações práticas (provas específicas) serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (Anexo 05) deste Edital, mediante orientações contidas no Anexo 04.
- 35 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- **36** A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- **36.1** Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e da carga horária dos cursos;
- **36.2** Experiência profissional, devidamente comprovada.
- 37 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 04** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- **38** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 04**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- **38.1** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- **38.2** Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- **38.3** Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 39 Cada título será considerado uma única vez.
- 40 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 41 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 42 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 04.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

43 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

44 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no **item 08** deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 45 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 46 A nota Final (NF) será a média das duas notas;
- 47 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- **47.1** maior idade (Lei 10.741 de 1°/10/2003;
- 47.2 maior titulação acadêmica;
- 47.3 maior nota na prova didática;
- 47.4 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;







- 47.5 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- **48** Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva único por Câmpus poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- **49** Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 49.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 49.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 50 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- **50.1** enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 50.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;
- 50.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- **50.4** Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 50.5 recusar a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 51 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, Anexo 12, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma Anexo 03 deste Edital.
- 52 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647 na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 53 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 54 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 55 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, pontuação, classificação), via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 56 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os anexos 01 e 05 deste Edital.
- 57 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 58 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 59 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **60** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
- 61 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 62 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- **62.1** Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 62.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na







ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;

- **62.3** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- **62.4** Estar em gozo dos direitos políticos;
- **62.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **62.6** Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- **62.7** Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- **62.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 62.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- **62.10** Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 62.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 62.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 63 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- **63.1** carteira de identidade civil (RG);
- **63.2** cadastro de pessoa física (CPF);
- 63.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 63.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- **63.5** certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 63.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- **63.7** certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 63.8 ficha limpa Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
- **63.9** comprovante de PIS/PASEP;
- **63.10** comprovante de endereço;
- **63.11** número da conta e agência da Caixa Econômica Federal;
- **63.12** declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- **63.13** Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 63.14 Currículo.
- **63.15** outros documentos e exames que forem solicitados;
- 63.16 assinatura em três vias de contrato.
- **64** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 65 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 66 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 67 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- **68** Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- **69** Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.







- 70 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direção da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 71 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 72 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 73 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 74 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 75 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 76 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 77 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 78 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 79 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site http://www.ueg.br/conteudo/647, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.

Luziânia, 21 de setembro de 2016.

Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado Câmpus Luziânia Universidade Estadual de Goiás



Memorando n. 205/2016





ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO - PSS TÉCNICO

Da Diretora d	lo Câmpus
À Reitoria da	UEG
Assunto: Soli	icita Autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado
Solic	citamos a autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo especificado:
Cargo	Auxiliar Administrativo
Quantitativo	01
Motivo	Solicitação de desligamento de servidor que ocupava o cargo
	Nestes Termos,
Nestes Termos, Solicita e espera deferimento.	
	Luziânia, aos 21 de setembro de 2016.
	Assinatura do Diretor do Câmpus
	() Deferido () Indeferido







ANEXO 02 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS

	*Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Câmpus Luziânia	Câmpus Universitário de Luziânia
Endereço completo:	Avenida do Trabalhador, Gleba B4, Distrito Agroindustrial - Luziânia
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria UEG/GAB Nº 351/ 2016
Edital n.:	01/2016
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Ensino Fundamental Incompleto
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Função:	Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação
Requisitos:	Fundamental Fundamental Incompleto Apresentar no ato da contratação, laudo de Saúde.
Descrição sumária das atividades:	Atuar Área de Limpeza e Conservação em Geral
Total de Vagas:	01
Vagas para cadastro de reserva:	01
Lotação (Setor):	Câmpus Luziânia
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	Será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	Poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORM	AÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Auxiliar Administrativo	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)







	ANEXO 03 – DO CRONOGRAMA								
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL						
21/09/2016	Até as 16:00 h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647						
21 a 29/09/2016	8:00 às 12:00 h 13:00 às 16:00 h	Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço: Avenida do Trablahador, Gleba B4, Distrito Agroindustrial, Luziânia- Goiás.						
29/09/2016	Às 17:00 h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647						
30/09/2016	8:00 às 17:00 h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS						
03/10/2016	8:00 às 13:00 h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647						
03/10/2016	Às 18:00 h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS						
04/10/2016	Até 12:00 h	Publicação do resultado preliminar	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647						
04/10/2016	14:00 às 18:00 h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS						
05/10/2016	Às 13:00 h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre o resultado preliminar	Internet site http://www.ueg.br/conteudo/647						
05/10/2016	13:00 às 17:00 h	Publicação do resultado final	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647						
06/10/2016	Até 13:00 h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647						
07/10/2016	8:00 às 12:00 h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência de Gestão de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, CEP 75.132-903; Anápolis – GO.						







		ANEXO 04 -	- DA FOR	MAÇÃO F	PROFISSIONA	L	
Cargo	Formação	formação escolar ou acadêmica / experiência profissional	Pontos	Máximo de pontos	Máximo de Pontos	Pontuação total	Pontuação Obtida pelo Candidato
Auxiliar Administrativo	Acadêmica	Ensino Fundamental Completo	4	4	-	4	
	Profissional	Experiência profissional de forma contínua ou não na área a qual concorre (somente dos últimos 10 anos)	1.6 ponto por ano completo	16	-	16	
			20				







ANEXO 05 - DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Câmpus de Luziânia publica O RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 01/2016 para Contratação Temporária de Auxiliar Administrativo de Nível Fundamental, mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO	Função: Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação					
Auxiliar Administrativo						
Candidato(a) /	Cargo/Função		Pontua	Resultado		
(nº de inscrição)		PD*	PT**	TOTAL		
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						
					Legenda: *Prova Didática; ** Prova de Títulos.	
		Câmpus I	Luziânia,	em de	de 2016.	

				Legenda: Prova Didática; rova de Títulos.
	Câmpus I	Luziânia, em _	de	de 2016.
Presidente da CE	PSS do Câmpus Luzi	iânia		







ANEXO 06 - DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Administrativo, função Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, realizado pelo Câmpus de Luziânia.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Câmpus Universitário acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

- Art. 1º O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Administrativo de Nível acima mencionado,** concernente ao Edital 01/2016, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Câmpus para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário deste Câmpus, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.
- Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.
 - Art. 3º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seletivo Simplificado do Câmpus Luziânia

Sala da Comissão Especial para realizaçã	o de Processo Seletivo Simp	lificado do C	âmpus Luziânia
	Luziânia, em	de	de 2016.
Presidente da Comissão Especial	para realização de Processo		







ANEXO 07 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

					/2016 /2016
IDENTIFICAÇÃO DADOS PESSOAIS					
CPF n					
Nome completo do candidato:					
Nome do pai:					
Nome da mãe:					
Nacionalidade:					
Estado civil:					
Identidade n.:					/
Гítulo Eleitoral n.:			Seção:		
Carteira Nacional de Habilitação					
Categoria:					
Certificado de Reservista ou de D					
Órgão expedidor:					
PIS/PASEP :					
Banco :					
Telefones fixos com DDD:					
Telefones celulares com DDD:					
Contas de e-mail:					
Endereço residencial completo	•				
, 					
Eu, acima especificado, venho Simplificado, para a vaga de A Conservação.	_				
Declaro verdadeiras as informa estabelecidas no edital.	ções acima e c	conheço e estou	de acordo com	todas as exigên	cias e condições
		Luziâni	a, aos de	2	de 2016.

Assinatura do Candidato







ANEXO 08 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

	Inscrição n	/2016 /201 6
	Edital n	/201 6
Nome do candidato		
Cargo/Função pleiteada :	Auxiliar Administrativo	
na função de Auxiliar de	e Serviços Gerais de Limpeza e Conservação.	
Declaro verdadeiras as estabelecidas neste Edital	informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exil.	gências e condições
	Luziânia, aos de	de 2016.
	Assinatura do candidato	
	Assinatura do Responsável pela inscrição	



Telefones fixos com DDD:





ANEXO 09 - CURRÍCULO PADRÃO

	Inscrição n/20
	Edital n/20
2 - FORMAÇÃO ESCOLAR, ACADÊMICA OU TÉCNICA 2.1.ENSINO FUNDAMENTAL:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu :	
2.2.ENSINO MÉDIO:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	
2.3.ENSINO SUPERIOR:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	
2.4.ESPECIALIZAÇÃO:	
2.4.1.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	
2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	
2.4.3.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	
2.5 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE 2.5.1Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de co	
2.5.2Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de co	
2.5.3Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de co	
3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA A QUAL COM 3.1. Empregador atual:	NCORRE OU CORRELATA
Cargo ou Função:	Data da Admissão://
Endereço completo:	n.
Bairro: Cidade:	
);()
3.2.Empregador anterior:	
Compa ou Europa	
	nissão/Afastamento:
Endereço completo:	
, 1	·







3.3.Empregador anterior:									
Carga au Euraão:									
Data da Admissão:		·	Data da D	emissão/	Afastam	nento:			
Endereço completo:								n	_
Bairro:		Cidade:					UF:		CEP:
Telefones fixos com DDD:	()_		;(_)		;()		
4 – REFERÊNCIAS PESSOA	AIS (SEM	I VÍNCULO	DE PAR	ENTES	CO)				
4.1. Nome completo:									
Endereço completo:									_
Bairro:									
		_ Cladac.					_ 01.		CEI.
Telefones fixos com DDD:	()		:()	_	:()	_	
Telefones celulares com DDD:									
Contas de e-mail:	<u></u>			/		,(/		
4.2. Nome completo:									_
Endereço completo:								n	-
Bairro:		_ Cidade:					UF:		CEP:
Telefones fixos com DDD:	()		•()		.(,		
Telefones celulares com DDD:									
Contas de e-mail:	<u> </u>	-							
Contas de e-man.									
Observação: () Declaro, sob as penas o todas as informações aqui pr selecionado, comprovar jun Estadual de Goiás as referida Declaro que assumo total respon	restadas s to a Co s informa	são verdado missão Esp ações.	eiras e qu pecial par	e não oi ra Proce	miti info	ormações letivo Si	; compr	ometo ai	nda, que se
Deciaro que assumo totar respo-	nsaomaa	ic pelas ililo.	rmações pi	restauas .	neste do	cumento.			
			Lu	ziânia, ad	os	de			de 2016.
			Condido	4.0					
			Candida	το		Uso exc	lusivo da	Comissão	o de Seleção
	USO E	EXCLUSIVO	DA COM	⁄IISSÃO	DE SEI				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Pontuação obtida na formação	escolar, a	cadêmica ou	técnica:						
Pontuação obtida nas atividade	s profissi	onais na área	a a qual co	ncorre o	u correla	ata:			
Pontuação final									
Assinatura do examinador									







ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

]	Inscrição n.	/2016
		Edital n.	/2016
Cargo:			
Função:			
Candidato:			
Documento de Identidade:			
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao Proce especificados, que:	sso Seletivo Simplificac	lo para o cargo/função	, acima
DECLARAÇÃO D	O CANDIDATO		
- 3			
Lı	ziânia, aos de _		de 2016.
	, <u> </u>		

Assinatura do Candidato







ANEXO 11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

		Inscrição n.	/2016
		Edital n	/2016
[] Edital [] Avaliações [] Outros	[] Inscrição indeferida/deferid [] Resultado Preliminar		
	esso Seletivo Simplificado para o cargo/funç tivo supracitado, conforme descrito abaixo:	ão, acima especificado	, solicito
JUS	TIFICATIVA DO CANDIDATO		
Obs: O recui	rso deverá ser apresentado em folhas separadas	para questionamentos d	iferentes.
(Local e data)	, aos de		_de 2016.

Assinatura do Candidato







ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

	Inscrição n
Г	Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
[Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
[_] Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
[_] Candidato em gozo dos direitos políticos;
[_] Candidato em dia com as obrigações eleitorais;
[_] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
[_] Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação;
Γ	Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
[Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
Г	Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
г— Г	Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Declaração, Certidão Negativa Estadual
L	Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federal Cível e Certidão Negativa Federal Criminal;
[_] Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
[_] Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
n (Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do original, da seguinte documentação:
	carteira de identidade civil (RG);
	cadastro de pessoa física – CPF;
] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
	_] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
	_] certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
<u> </u>	_] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
-	competente,] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
]ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
] comprovante de PIS/PASEP;
	_] comprovante de endereço;
] número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal;
	_] declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
-	_] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, Declaração, Certidão Negativa Estadual
	Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Federal Cível e Certidão Negativa Federal Criminal
-	três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.
	
	Luziânia, aos dede 2016.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos







ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado				
[] memorando de solicitação do PSS				
[] Parecer Administrativo/Financeiro				
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)				
[] Edital de Abertura do PSS				
[] Resultado Final do PSS				
[] Ato de Homologação do PSS				
Documentação dos candidatos:				
[] carteira de identidade civil (RG);				
[] cadastro de pessoa física – CPF;				
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);				
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de o	_{[uitação ϵ}	eleitoral;		
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;				
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o	cargo, c	devidamente	registrado por in	nstituição
competente;				
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;				
[] ficha limpa– Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual	, Certidã	io Negativa C	Cível Federal e E	stadual;
[] comprovante de PIS/PASEP;				
[] comprovante de PIS/PASEP;				
[] comprovante de endereço;				
[] número da conta e agência no CEF - Caixa Econômica Federal;				
[] declaração informando que não exerce outra função pública, no	caso da	s exceções co	onstitucionais, de	screver o
local e carga horária semanal e mensal;				
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por período	igual ou	superior a ur	n ano, nos termo	os da Lei
Estadual n.13664/00, observadas as exceções previstas na Lei	6891/20	10.		
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.				
Luziânia. a	os	de		de 2016.
, .				
Assinatura do responsável pela conferênc	a dos do	cumentos		
1 Issinatura do responsaver pera conference	- 400 401			







ANEXO 14 A – Modelo Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 de 30 de março de 2012





DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - DECRETO Nº 7.587, DE 30 DE MARÇO DE 2012 Anexo I

1.1. ÓRGÃO						
1.2. NOME:						
1.3. CPF:						
1.4. VÍNCULO:	() COMISSIONADO	() CON	ITRATO TEI	MPORÁRIO	() EFETIVO QUE F SIONADA (FCA OU FC	RECEBA FUNÇÃO COMIS- E)
2. Documentação Apı	resentada:					
2.1. Certidão Negativa	a Criminal Estadual:		() Sim	() Não
2.2. Certidão Negativa	a Criminal Federal:		() Sim	() Não
2.3. Certidão Negativa	a Cível Estadual:		() Sim	() Não
2.4. Certidão Negativa	a Cível Federal:		() Sim	() Não
improbidade no serviç blico, em decorrêcia	ño ter sido demitido por justa causa p ço público ou exonerado a bem do se de processo administrativo ou judi os, contados da decisão:	erviço pú-	() Sim	() Não
2.6. Servidor ocupant	e de cargo da carreira militar:		() Sim	() Não
2.6.1. Se Sim: Certida	ăo Negativa Criminal Militar:		() Sim	() Não
					1	
2.7. Magistrado e mer	mbros do Ministério Público:		() Sim	() Não
2.7.1. Se Sim : Declaração expressa de que não foram aposentados compulsoriamente ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos:		() Sim	() Não	
3. Ciência e Assinatu	ra do Servidor (a):					
() Eu apresentei TODAS as documentações e certidões solicitadas neste formulário.		() Eu NÃO apresentei todas as documentações e certidões solicitadas neste formulário.				
		Assina	tura Servido	or (a)		
4. Conferência e Man	ifestação do Órgão de Lotação:					
() Não I 7.587, de 30 de março	nfringiu ao disposto no art. 1º do D o de 2012.	ecreto nº			u todos os documentos o dossiê funcional.	e certidões negativas, os







() Infringiu ao disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012.	O servidor (a) NÃO apresentou todos os documentos e certidões negativas relacionadas neste formulário, sendo arquivados aqueles apresentados, no dossiê funcional.
Gerente de Gestão de Pessoas e/ou equivalente	Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças e/ou equivante







ANEXO 14 B – Declaração

DECLARAÇÃO

Eu,, inscrito(a) no CPF sob nº
declaro, para os devidos fins de direito que, jamais fui demitido(a) por justa causa por caso de
mprobidade, ou exonerado(a) a bem de serviço público, em decorrência de processo administrativo
ou judicial, pelo prazo de 08(oito) anos, contados da decisão.
Local, de de 2016.